

72 de 73
de 18/12/15



PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA DE 18/12/15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 172/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.009126-0), formulado pelo Dr. **ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Itaituba e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.006816-3), Portaria n.º 118/2015-CJCI, de 04/09/2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o fim de apurar os fatos imputados ao Senhor **MARCIO GONÇALVES SUETH**, Tabelião do Cartório de Registros Públicos de Itaituba.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior